



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 3489



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)

2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)

3ª Secretária: Dep. Vanda Monteiro (União)

4ª Secretária: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL - **Pres.**
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – União

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Pres.**
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**
Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**
Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 779/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Ateliê Marinez

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública a Associação Ateliê Marinez, com sede à Rua Urutaí, nº 831, CEP: 77813-525 - Bairro Senador, município de Araguaína, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.940.884/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Ateliê Marinez é uma entidade sem fins econômicos constituído por prazo indeterminado, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento e apoio na geração de trabalho e renda para jovens, mulheres, população carcerária e egressa e pessoas em solicitantes ou em situação de refúgio, através da profissionalização, em especial em corte e costura industrial, visando todos os melhoramentos necessários ao bem-estar de seus associados e ao seu progresso moral, material e social.

Tem finalidade de prestar serviços, entre outros, de corte e costura industrial; realizar experimentações sem fins lucrativos de novos modelos socioprodutivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e renda; promover aprimoramento técnico-profissional através de cursos e formações; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; amparar refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil, devido a violação de direitos humanos ou por conta de guerras civis em seus países de origem; assistir, promover e valorizar as pessoas ou grupos de pessoas desamparadas ou menos favorecidas; promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas; promover a assistência social gratuidade.

A Associação Ateliê Marinez também busca a promoção de programas de desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza e geração de renda. Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, secundária ou de terceiro grau, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social.

Também promover o voluntariado; incentivar e promover a cultura; promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável; promover gratuitamente a saúde; entre várias outras ações.

O trabalho realizado pela Associação Ateliê Marinez é sério e de grande relevância econômica, social, cultural e esportivo para o Estado do Tocantins; dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus Associados e da comunidade em que está inserida.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2022.

VALDEREZ CASTELO BRANCO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 780/2022

Veda a contratação de serviços e obras com empresas nas condições que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É vedada à Administração Pública Estadual, a contratação de serviços e obras com entidade privada que tenha sido condenada por crime eleitoral.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo aplica-se pelo prazo de cinco anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 2º A proibição estabelecida no art. 1º não se aplica aos contratos celebrados antes da data de entrada em vigor desta Lei, exceto no caso de prorrogação de prazo contratual celebrada após essa data.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins verificarão se as empresas interessadas em participar dos procedimentos licitatórios do Poder Público do Estado possuem, em seus quadros societários, sócios com condenação em crimes eleitoral em decisão confirmada em órgão judicial colegiado.

Parágrafo único. No caso de rejeição de participação na licitação em situação prevista no caput, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º É vedada à Administração Pública conceder incentivos fiscais à entidade privada de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei, ora apresentado, vem de encontro ao "Princípio da Moralidade", constante no art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo do presente projeto é aprimorar medidas nos procedimentos licitatórios para as pessoas jurídicas envolvidas em ações criminais eleitorais de contratar com o Poder Público Estadual.

Para tanto, este projeto de lei, tem o condão de complementar a legislação federal com vistas a endurecer ainda mais, os licitantes e contratada que estiverem envolvidos em práticas ilícitas de compra de votos.

Assim, apresento a proposta aos nobres colegas para sua aprovação, com o objetivo de que o Estado do Tocantins participe de uma normatização local e complementar que impeça ainda mais licitantes e contratados venham celebrar e firmar contratos com a Administração Pública, contrário à moralidade administrativa.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2022.

ZÉ ROBERTO LULA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 781/2022

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Alexandre de Moraes (São Paulo, 13 de dezembro de 1968) é um jurista, magistrado e ex-político brasileiro, atual ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

É professor associado da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP), onde se graduou. Tornou-se doutor em Direito do Estado pela mesma universidade, sob a orientação do professor Dalmo Dallari, apresentando uma tese sobre Jurisdição Constitucional. Obteve, em seguida, a livre-docência com uma tese sobre o Direito Constitucional Administrativo. Também é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Foi promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo de 1991 até 2002, quando pediu exoneração para assumir o cargo de Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, nomeado pelo governador Geraldo Alckmin, função que exerceu até 2005. De 2004 a 2005, foi também presidente da Febem/SP, atual Fundação Casa. Compôs o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2005 a 2007. Após, foi Secretário Municipal de Transportes de São Paulo na gestão de Gilberto Kassab, de 2007 a 2010, e Secretário Municipal de Serviços, cumulativamente, de 2009 a 2010. Em 2010, fundou um escritório especializado em Direito Público, tendo exercido a advocacia até o fim de 2014, quando Geraldo Alckmin o nomeou Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Foi nomeado Ministro da Justiça e Segurança Pública em 12 de maio de 2016, quando Michel Temer assumiu interinamente a Presidência da República em razão da abertura do impeachment de Dilma Rousseff. Em 2017, foi nomeado por Temer para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga do ministro Teori Zavascki, que morreu em um acidente aéreo.

Ante o exposto, solicitamos apoio dos nobres Pares na aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2022.

ZÉ ROBERTO LULA

Deputado Estadual

Atos Administrativos**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023**

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Luciana Costa Santos**, Agente Legislativo, matrícula 24, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51 do Processo nº 2022.42.804135PA – Igeprev, ou seja, a partir de 28 de novembro de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 00226/2022- PJA/ALTO, às fls. 53/54, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **João Bulantino de Moura**, matrícula 13082, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

PORTARIA Nº 610/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 046, de 14 de dezembro de 2022, do Município de Nazaré- TO,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotada a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré -TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Geilza Vasconcelos da Costa**, Educadora Fiscal, matrícula nº 2021, na **Diretoria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 611/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 554, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário nº 2.689, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotados os servidores abaixo identificados, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 6779, na **Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa**;

– **Thiago Marcondes Dias de Castro**, Agente de Trânsito, matrícula nº 25429, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**;

– **Manoel Maciel Cardoso**, Agente Comunitário, matrícula nº 772, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**;

– **Alauri dos Santos Morais Silva**, Técnica I – Gestora Pública, matrícula nº 50607, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**;

– **Marlucia dos Santos Sousa Silva**, Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 19824, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**;

– **Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa**, Técnica I - Jurídica, matrícula nº 47043, no Gabinete da **Liderança do Bloco PSDB/PT/PP**;

– **Israel Pereira da Silva**, Motorista, matrícula nº 6836, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 56/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legal da servidora **Roodirley da Silva Sales Oliveira**, matrícula nº 150, referente ao período aquisitivo de: 01/01/2021 a 31/12/2021, para fruí-las em dois períodos: 1º período 06/02/2023 a 20/02/2023 e 2º período em 20/11/2023 a 04/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (Republicanos)

Antonio Andrade (Republicanos)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (Republicanos)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (União)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PL)

Issam Saado (Republicanos)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (União)

Jorge Frederico (Republicanos)

Léo Barbosa (Republicanos)

Luana Ribeiro (PCdoB)

Nilton Franco (Republicanos)

Olyntho Neto (Republicanos)

Professor Júnior Geo (PSC)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (Republicanos)

Valderez Castelo Branco (Republicanos)

Vanda Monteiro (União)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)